



**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**  
Estado do Paraná

**ROLÂNDIA**  
**Você** é quem faz a cidade

**SUMÁRIO**

Dispensa nº 046 / 2020

**Página  
nº**

<b>Requerimento</b>	<input type="text"/>
<b>Reserva de saldo</b>	<input type="text"/>
<b>Documentação</b>	<input type="text"/>
<b>Minuta do Aviso</b>	<input type="text"/>
<b>Encaminhamento</b>	<input type="text"/>
<b>Darecer Jurídico inicial</b>	<input type="text"/>
<b>Aviso</b>	<input type="text"/>
<b>Publicação</b>	<input type="text"/>
<b>Ratificação</b>	<input type="text"/>
<b>Publicação</b>	<input type="text"/>
<b>Contrato</b>	<input type="text"/>
<b>Publicação</b>	<input type="text"/>

**Vol** \_\_\_\_ / \_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809

C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08

**Departamento de Protocolo**

## REQUERIMENTO

**Número Processo: 8689**

**Ano do Processo: 2020**

**Departamento : LICITAÇÃO**

**Assunto.....: LICITAÇÃO**

**Sub-assunto : ABERTURA PROCESSO LICITATORIO**

**Data.....: 14/05/20**

**Requerente.: SEC. MUNIC. SAÚDE**

**CPF/CNPJ...: 00.000.000/0000-00**

**Endereço....: RUA MONTEIRO LOBATO**

**Nº.....: -**

**Compl. ....: -**

**Bairro.....: CENTRO**

**CEP.....: 86600000**

**TEL.....: 3903-1120**

**Abertura ou Nascimento :**

**Identificador do Processo : 8GNWB98t**

**Finalidade...: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE 10.000 MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEIS, EM ANEXO.**

**Rolândia, 14/05/20**

---

**Assinatura do Requerente**

**Funcionária responsável:DULCINEIA SCARPETA GARCIA**

Disponível para **protocolar** no endereço: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) /Protocolo On line -login - cadastre-se-solicitar acesso 1- processo 2- abrir processo 3- assunto 4- sub assunto- 5-anexar documentos 6- próximo passo 7- súmula (escrever detalhadamente o que está solicitando) 8- finalizar.

Disponível para **consultar** no endereço: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)/Protocolo On-line- consulta especifica--ano- numero do processo- identificador do processo.





# MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

URGENTE

## REQUERIMENTO FIN 281/2020



DE: SECRETARIA DE SAÚDE

PARA: SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO.

**DISCRIMINAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO: Dispensa por Justificativa** para aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de Máscaras Cirúrgicas Descartáveis, tecido não tecido – TNT - SMMS gramatura acima de 40g.

( ) Registro de Preço ( ) Inexigibilidade ( X ) Dispensa ( ) Outros

ANEXO: ( X ) SIM ( ) NÃO  
Documentações.

ESPECIFICAR: Justificativa, Mapa de Preços, Orçamentos,

b1.886<sup>3</sup>

<b>Secretaria de Saúde</b>	
<b>F.M.S.</b>	
Recurso:	COVID 19 - União
Sector:	COVID 19
Fonte:	492 Destinat: 8847
Banco:	CEF Conta: 624056
Diretor Financeiro:	
Secretaria de Saúde:	Mendes
Data:	13/05/2020

QUANTIDADE ESTIMADA: 10.000 unidades

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato

**JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de Máscaras Cirúrgicas Descartáveis, tecido não tecido – TNT - SMMS gramatura acima de 40g. Dentro do que preconiza os órgãos oficiais de saúde e vendo a necessidade da proteção dos profissionais de saúde do município de Rolândia que estão na linha de frente da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19).

ROLÂNDIA, 13 DE MAIO DE 2020.

Marisa Aparecida Mendes Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde

Pelos argumentos expostos na justificativa constante no requerimento, dado que se mostra oportuna, conveniente e relevante para o interesse público a contratação do objeto especificado, decido pelo ( ) DEFERIMENTO do pedido.

Pelos argumentos expostos na justificativa constante no requerimento, dado que se mostra inoportuna, inconveniente e irrelevante para o interesse público a contratação do objeto especificado, decido pelo ( ) INDEFERIMENTO do pedido.

Luiz Francisoni Neto  
PREFEITO DO MUNICÍPIO





PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ



## JUSTIFICATIVA PARA COMPRA DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS COVID-19

A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do novo (COVID-19) e em conformidade com a Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, bem como o Decreto Municipal nº 089, de 03 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Rolândia em razão do enfrentamento à situação emergência de saúde pública internacional resultante na pandemia do Coronavírus – COVID-19, e determina outras providências.

Assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia), com o intuito de garantir a adequada disponibilidade de equipamentos e insumos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), para assegurar a demanda e os serviços necessários ao Enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde.

Diante disso, a compra de **10.000 unidades de máscaras cirúrgicas**, as quais serão destinadas aos serviços municipais de saúde, constitui-se fundamental para a proteção dos trabalhadores frente ao atendimento de pacientes sintomáticos respiratórios, visto que a transmissão da infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) ocorre por meio de gotículas.

**Paloma de Souza Cavalcante Pissinati**

Diretora de Atenção Primária à Saúde

Rua Santos Dumont, 690, Centro - Fone/Fax (43) 3906-1120 – CEP 86.600-109





MAPA DE PREÇOS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	DEBORAH BRINDES	L. BURANELO TORAL	FERNANDO UNIFORMES SPK	SOUTH	MULTI MASCARAS	CIRURGICA ITAMARATY	MULTILASER	G LOW	CRR	PRIMAX
1	10.000	UNID.	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TNT SMMS GRAMATURA ACIMA DE 40G	RS 2.10 RS 21.000,00	RS 2.90 RS 29.000,00	RS 1.70 RS 17.000,00	RS 4.99 RS 49.900,00	RS 2.99 RS 29.900,00	RS 2.90 RS 29.000,00	RS 3.62 RS 36.020,00	RS 1.90 RS 55.100,00	RS 1.99 RS 19.900,00	RS 3.70 RS 37.000,00
				RS 21.000,00	RS 29.000,00	RS 17.000,00	RS 49.900,00	RS 29.900,00	RS 29.000,00	RS 36.020,00	RS 55.100,00	RS 19.900,00	RS 37.000,00

*Maria Aparecida Mendes Ferreira*

Maria Aparecida Mendes Ferreira

**Fwd: MÁSCARA DESCARTAVEL TNT50**

Licitação Rolândia &lt;licitacao@rolandia.pr.gov.br&gt;

Qua, 06/05/2020 08:42

Para: Financeiro Saúde Rolândia &lt;financeirosauderolandia@hotmail.com&gt;

**Prefeitura Municipal de Rolândia - Departamento de Licitação**  
**Avenida Presidente Bernardes, nº 809 - Centro - Rolândia/PR**  
**Telefone: (43) 3255-8615/3255-8616**  
**Site: <http://www.rolandia.pr.gov.br/>**

----- Forwarded message -----

De: **LICITAÇÃO - DEBORAH BRINDES** <[deborahbrindes.comercial@gmail.com](mailto:deborahbrindes.comercial@gmail.com)>

Date: qua., 6 de mai. de 2020 às 08:41

Subject: MÁSCARA DESCARTAVEL TNT50

To: <[pmllicitacao@uol.com.br](mailto:pmllicitacao@uol.com.br)>, <[licitacao@piraquara.pr.gov.br](mailto:licitacao@piraquara.pr.gov.br)>, <[licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br)>, <[licitacao@cmm.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmm.pr.gov.br)>, <[licitacao@quatrobarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatrobarras.pr.gov.br)>, <[licitacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:licitacao@tamarana.pr.gov.br)>, <[licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br)>, <[licitacao.pmandira@gmail.com](mailto:licitacao.pmandira@gmail.com)>, <[licitacaoarapongas@gmail.com](mailto:licitacaoarapongas@gmail.com)>, <[licitacaoeduapuc@gmail.com](mailto:licitacaoeduapuc@gmail.com)>, <[licitacaocisnop@gmail.com](mailto:licitacaocisnop@gmail.com)>, <[licitacao@uem.br](mailto:licitacao@uem.br)>, <[licitacaoirati@hotmail.com](mailto:licitacaoirati@hotmail.com)>, <[licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)>, <[LICITACAO@jussara.pr.gov.br](mailto:LICITACAO@jussara.pr.gov.br)>, <[licitacaolidianopolis2015@hotmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@hotmail.com)>, <[licitacaomandaguacu@hotmail.com](mailto:licitacaomandaguacu@hotmail.com)>, <[licitacaopmmr@gmail.com](mailto:licitacaopmmr@gmail.com)>, <[licitacaosert@yahoo.com.br](mailto:licitacaosert@yahoo.com.br)>, <[licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br)>, <[licitacao1.rosario@gmail.com](mailto:licitacao1.rosario@gmail.com)>, <[licitacao-SMSA@hotmail.com](mailto:licitacao-SMSA@hotmail.com)>, <[licitacao\\_ariranha@hotmail.com](mailto:licitacao_ariranha@hotmail.com)>, <[licitacao@santacasadeapongas.com.br](mailto:licitacao@santacasadeapongas.com.br)>, <[licitacaotamarana@outlook.com](mailto:licitacaotamarana@outlook.com)>, <[LICITACAO.PMCPR@gmail.com](mailto:LICITACAO.PMCPR@gmail.com)>, <[licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com)>, <[licitacaopms@hotmail.com](mailto:licitacaopms@hotmail.com)>, <[licitacao.pmsji@yahoo.com.br](mailto:licitacao.pmsji@yahoo.com.br)>, <[licitacaopmcp@gmail.com](mailto:licitacaopmcp@gmail.com)>, <[dir\\_licitacao@maringa.pr.gov.br](mailto:dir_licitacao@maringa.pr.gov.br)>, <[licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)>, <[depeduolinto@gmail.com](mailto:depeduolinto@gmail.com)>, <[licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br](mailto:licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br)>, <[saude@antonioolinto.pr.gov.br](mailto:saude@antonioolinto.pr.gov.br)>, <[smas.ao@outlook.com](mailto:smas.ao@outlook.com)>, <[amslicitacaoapucarana@gmail.com](mailto:amslicitacaoapucarana@gmail.com)>, <[comprasapuc@gmail.com](mailto:comprasapuc@gmail.com)>, <[docpregaoeletronicoaquiraz@gmail.com](mailto:docpregaoeletronicoaquiraz@gmail.com)>

Cc: Altair - Deborah Brindes <[altair@deborahbrindes.com.br](mailto:altair@deborahbrindes.com.br)>, Deborah <[deborah@deborahbrindes.com.br](mailto:deborah@deborahbrindes.com.br)>

Prezado(a) Gestor(a),

Bom dia!

Dado o cenário atual, tem-se como necessário garantir a proteção do seu colaborador e daqueles que atuam na linha de frente em combate ao COVID-19.

Desta forma, cumpre-nos informar que dispomos de grande capacidade produtiva e prontidão para lhe atender no produto abaixo:

MÁSCARA EM TNT50 –	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--------------------	-------	----------------	-------------



Retangular, com elástico, não alérgica, clip nasal flexível que permita o ajuste facial apropriado. Cor branca.	1.000 UNID	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
	5.000 UNID	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
	10.000 UNID	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00
	20.000 UNID	R\$ 1,95	R\$ 39.000,00
	100.000 UNID	R\$ 1,38	R\$ 138.000,00

**\*Forma de pagamento sob consulta:**

Havendo interesse, entre em contato para que possamos formalizar o orçamento.

Att.

Patrícia Souza

(43) 3152-7979  
(43) 9 9924-8010  
deborahbrindes.comercial@gmail.com



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

**L. BURANELO TORAL EIRELI****CNPJ: 25.261.570/0001-66****(43) 99868-5546****À Prefeitura Municipal de Rolândia/ PR**

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, segue abaixo a proposta de preço em atenção ao solicitado.

**COTAÇÃO**

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
15.000 unidades	<b>Avental Gramatura 30 impermeável</b> Confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, punho elastex	3,75	56.250,00
10.000 unidades	<b>Mascara cirúrgica tripla - Elastico</b> Mascara confeccionada em TNT (tecido não tecido) com tripla camada contendo camada de filtro específico, clipe nasal, BFE>95% eficiência e filtragem, modelos com elásticos, 100% polipropileno.	2,90	29.000,00
1000 unidades	<b>Máscara N95 PFF 2</b> Máscara tipo semifacial filtrante para partículas sólidas, constituído por uma concha interna de não-tecido. Sobre a mesma, uma camada composta por microfibras, seguida externamente de uma camada de tecido não-tecido. Na parte externa: 02 (dois) tirantes elásticos e um clipe para ajuste nasal. Eficiência na filtragem de partículas. Designado "95" por removerem 95% dessas partículas . PFF2 (usado na presença de agentes biológicos)	22,50	22.500,00
<b>Total</b>			<b>107.750,00</b>



L. BURANELO TORAL EIRELI

CNPJ: 25.261.570/0001-66

(43) 99868-5546

---

**Validade da proposta:**

30 (trinta) dias

**Prazo de entrega:**

Imediato

**Prazo de pagamento:**

À vista

Data: Faxinal/ PR, 06/05/2020



L. BURANELO TORAL EIRELI  
CNPJ: 25.261.570/0001-66

## COTAÇÃO

Cristiano Parra Vieira <cristianoparra2012@hotmail.com>

Seg, 11/05/2020 11:18

**Para:** financeirosauderolandia@hotmail.com <financeirosauderolandia@hotmail.com>

 1 anexos (143 KB)

Cotação Rolândia.pdf;

Segue cotação.

Aguardo confirmação de recebimento.

Att,  
Cristiano Parra  
(43) 99868-5546





Número: FR2020/020912

# ORÇAMENTO

12/05/2020 10:11:48

**Pessoa** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLANDIA ROLANDIA  
ROLANDIA-PR 86600-001 CPF/CGC 08.737.323/0001-74  
CENTRO (43) 3255-8600 Ordem de Compra  
AV PRESIDENTE BERNARDES 809 RG/INSC ISENT0

**Cond Pagto.** A VISTA **Data** 05/05/2020 **Data Ent.** **Data Fatur.**  
**Transportadora** EMITENTE **Vendedor** FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULI  
**Tr. Redespacho** **E-mail** fernando@spuniformes.com

Produto	Descrição Técnica	Un.	Qtd.	Unitário	Total Item	% IPI	VI. ST	
AVE-000186	AVENTAL	PC	15.000,00	10,90	163.500,00	0,00	0,00	
	<b>Observações:</b> DESCARTAVEL COM PUNHO TNT BRANCO OU AZUL							
MAS-SMMMS-TN	MASCARA EM TNT SMMMS 50G	PC	10.000,00	1,70	17.000,00	0,00	0,00	
<b>Total Item</b>	<b>Desc. AC</b>	<b>Disp. Acess.</b>	<b>Frete</b>	<b>Seguro</b>	<b>IPI</b>	<b>ICMS ST</b>	<b>Suframa</b>	<b>Total Nota</b>
180.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.500,00

Vendedor

Cliente

**RES: Orçamento para compra direta de máscaras e aventais - Sec. Saúde - Rolândia - PR**

Ruy Hans - SP Uniformes &lt;comercial5@spuniformes.com&gt;

Ter, 12/05/2020 10:12

Para: 'Financeiro Saúde Rolândia' &lt;financeirosauderolandia@hotmail.com&gt;

Cc: 'Fernando SP' &lt;fernando@spuniformes.com&gt;

 2 anexos (325 KB)

ROLANDIA MASCARA E AVENTAL 1.pdf; ROLANDIA MASCARA.pdf;


Bom dia Juliana,

Segue em anexo nossa proposta comercial de mascaras e aventais .  
Qualquer duvida estamos a disposição

Grato

Ruy Hans  
Unidade Mandaguari - PR.

Fone: (44) 3233-0350

 (44) 991773839

www.spuniformes.com

[www.facebook.com/SputnikUniformes](https://www.facebook.com/SputnikUniformes)

---

**De:** Financeiro Saúde Rolândia [mailto:financeirosauderolandia@hotmail.com]**Enviada em:** terça-feira, 5 de maio de 2020 13:14**Para:** fernando@spuniformes.com**Cc:** comercial5@spuniformes.com**Assunto:** Orçamento para compra direta de máscaras e aventais - Sec. Saúde - Rolândia - PR

Boa Tarde,

Venho por meio deste solicitar orçamento dos seguintes itens:

- 10.000 unidades - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA
- 10.000 unidades - MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA
- 15.000 unidades - AVENTAL DESCARTÁVEL COM PUNHO

Desde já agradeço,

Juliana Sant'Ana  
Financeiro - Sec. Saúde Rolândia - PR  
43 39061130  
08.737.323/0001-74







**SOUTH LISS**

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**

**RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA**

RAZÃO SOCIAL: BELLE LISS COSMÉTICOS LTDA

C.N.P.J.: 23.297.483/0001-33

INSC. ESTADUAL: 90704436-08

ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE MAUÁ, 4524-A

CIDADE/ESTADO: PONTA GROSSA -PR

TELEFONE: (42) 3086-5595

FAX:

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

Item	CÓD.	Descrição	UN.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor TOTAL
1		Máscara cirúrgica descartável. Fabricada em tecido não tecido (TNT SMMMS) com gramatura 50/m <sup>2</sup> conforme laudo médico técnico N° 1272966-S01. Não estéril; Atóxica; Não inflamável; Isenta de fibra de vidro; Camada filtragem tripla; Contém 3 pregas horizontais. Cor branca;	UN	Unidades 1.000	MASCARA CIRURGICA	R\$ 4.99	R\$ 4.990,00

**Proposta válida somente para o pagamento antecipado**

Assinatura do sócio ou representante legal da empresa: \_\_\_\_\_

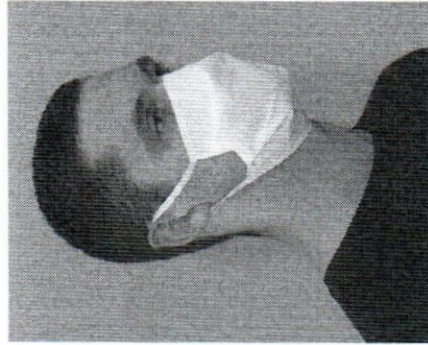
Ponta Grossa, 24 de abril de 2020.



WWW.SOUTHLISS.COM.BR  
T 42 3086 5595

AV VISCONDE DE MAUÁ 4524  
COLÔNIA DONA LUÍZA  
PONTA GROSSA PR

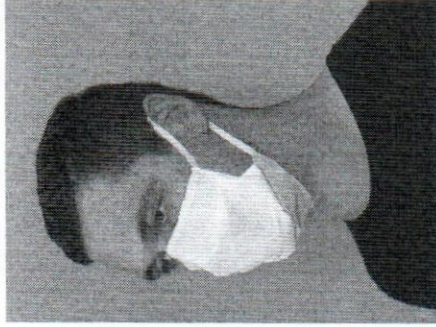




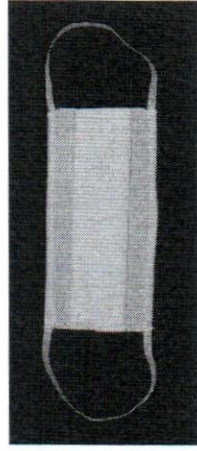
Vista Lateral



Vista Frontal



Vista Lateral



Modelo Máscara

- Máscara Cirúrgica, Material não Tecido TNT com 3 camadas para um Bloqueio maior.
- Gramatura 40g/m<sup>2</sup> por camada. Gramatura Total 120g/m<sup>2</sup>
- Hidrofóbico
- Atóxica e hipoalergênica;
- 100% polipropileno;
- Clipe Nasal
- Prega Dianteira para ajuste de tamanho
- Elástico de Fixação para fácil colocação e retirada da mesma. Evitando o contato das mão.
- Uso único (descartável)

	TRIPLA (3000)	
QUANTIDADE	Valor unitário	
de 10 a 5.000 máscaras	R\$	3,49
acima de 5.000 máscaras	R\$	2,99
acima de 50.000 máscaras	R\$	2,49



# MÚLTI MÁSCARAS

WWW.MULTIMASCARAS.COM.BR



@multimascaras

*Proteção Para Todos!*





# CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

AV GOIOERE. 180 - 87.302-070 - CAMPO MOURAO - (44)3810-0492

CNPJ 29.426.310/0001-54 - INSC ESTADUAL 9081236973

PREF MUNIC ROLANDIA

AV PRESIDENTE BERNARDES

ROLANDIA

809

CENTRO

PR

**76.288.760/0001-08**

86.600-000

**ISENTO**

21/04/2

21/04/2

48190	1	UNS	AVENTAL DESC M/L GRAMAT 40 1 UN KALANA	051	7.9000	7.90
48128	1	UNS	KIT CIRURGICO JALECO/CALCA/MASCARA BRIM VERDE MED DAVERY	051	171,4000	171,40
48189	1	UNS	MASCARA DUPLA C/ELAST 100 UN KALANA	051	272.0000	272.00
48188	1	UNS	MASCARA TRIPLA C/ELAST + ELEMENTO FILTRANTE 100 UN KALANA	051	290,0000	290,00

FRETE: INCLUSO	0,00	0,00	0,00	741,
0,00	0,00	0,00	0,00	741,

1

ENTREGA: 07 DIAS

Repres : 44 VENDA DIRETA

ORÇAMENTO: 1120 - PREF MUNIC ROLANDIA



## CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

AV GOIOERE. 180 - 87.302-070 - CAMPO MOURAO - (44)3810-0492

CNPJ 29.426.310/0001-54 - INSC ESTADUAL 9081236973

PREF MUNIC ROLANDIA

AV PRESIDENTE BERNARDES

ROLANDIA

809 CENTRO

PR

76.288.760/0001-08 29/04/202

86.600-000

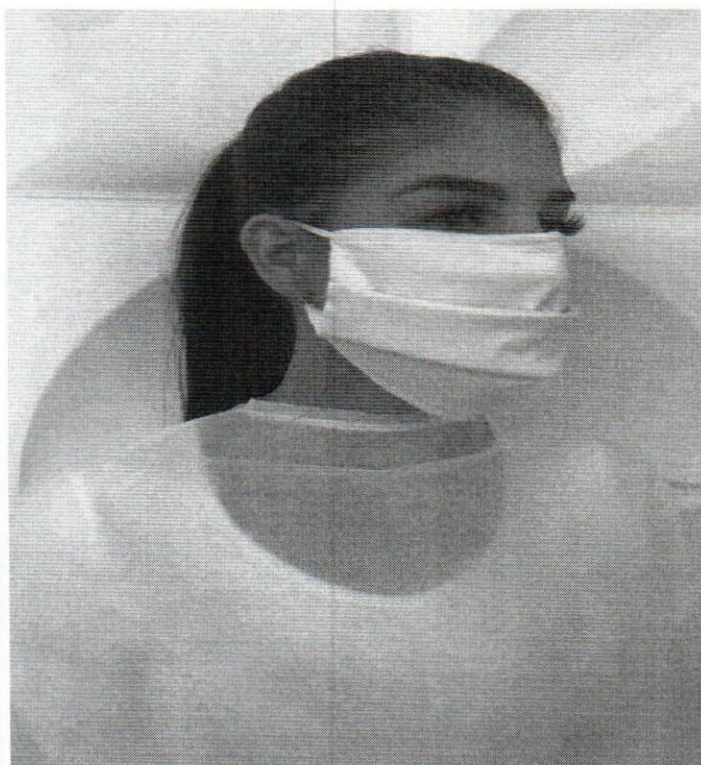
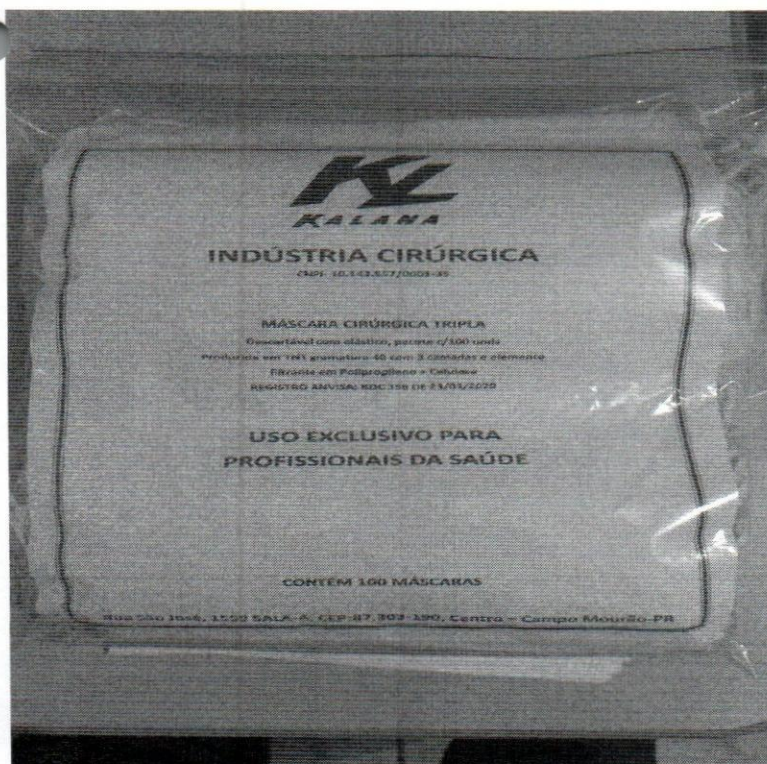
**ISENTO**

### PRODUTOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

Dispomos estoque dos produtos abaixo

- Avental descartável em TNT gramatura 40, manga longa com fechamento em tiras no pescoço e cintura.
- Máscara dupla Descartável com elástico, em TNT gramatura 40, com clip nasal.
- Máscara tripla Descartável com elástico, em TNT gramatura 40, com clip nasal e elemento filtrante em Polipropileno+Celulose. (exatamente como prevê RDC 356 de 23/03/2020)

Contato com Marcos pelo WhatsApp (44) 9-9847-1849 ou (44) 3810-0492





**Fwd: PRODUTOS PARA COVID 19**

Secretaria de saude Rolândia &lt;secsaude@rolandia.pr.gov.br&gt;

Qua, 29/04/2020 14:38

**Para:** Financeiro Saúde Rolândia <financeirosauderolandia@hotmail.com>

📎 1 anexos (14 MB)

F43D9C1466.pdf;

**Diretoria de Atenção Especializada**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

☎ (43)3906-1131

✉ [secsaude@rolandia.pr.gov.br](mailto:secsaude@rolandia.pr.gov.br)[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)

Rolândia, PR

----- Forwarded message -----

De: [cirurgicaitamary.vendas@gmail.com](mailto:cirurgicaitamary.vendas@gmail.com) <[cirurgicaitamary.vendas@gmail.com](mailto:cirurgicaitamary.vendas@gmail.com)>

Date: qua., 29 de abr. de 2020 às 14:34

Subject: PRODUTOS PARA COVID 19

To: <[secsaude@rolandia.pr.gov.br](mailto:secsaude@rolandia.pr.gov.br)>

COMUNICAMOS QUE TEMOS ESTOQUE DE:

- MASCARAS TRIPLAS EM TNT COM ELEMENTO FILTRANTES GRAMATURA 40
- AVENTAL DESC EM TNT GRAMATURA 40 MANGA LONGA

KAMILA NUNES

44 99937-9622 (Whatsapp)

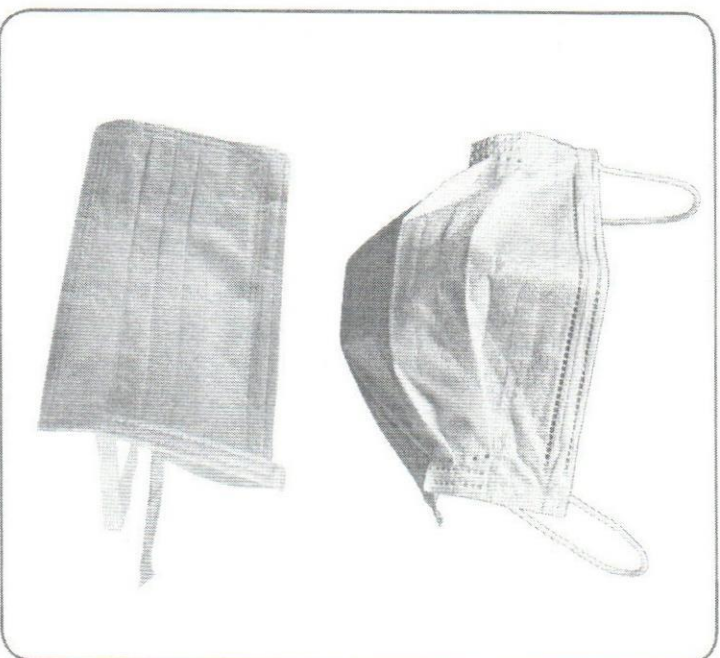


**PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL**

ITEM	OBJETO	UND	Qtd. Mínima	Embalagem	MARCA	Foto Ilustrativa	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Prazo MÉDIO de ENTREGA (Saída de Fábrica)	Volume Mensal de Produção
1	<b>MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 (N95)</b> • Com filtro 95% • Com elásticos nas laterais • Com material 100% propileno • Uso individual e reutilizável	UN.	100	Caixa com 10, 20 ou 100 unidades.	Multilaser		HC124	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00	10 a 20 Dias ou PROGRAMADO	1,5 milhão
2	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL</b> Tripla proteção com filtro • Com elásticos e 3 pregas horizontais • Com material 100% propileno • Uso único e descartável	UN.	500	Caixa com 50 ou 100 unidades.	Multilaser		HC103	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00	10 a 20 Dias ou PROGRAMADO	12 milhões
3	<b>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL</b> Esterilizada • Tripla proteção com filtro • Com elásticos e 3 pregas horizontais • Com material 100% propileno • Uso único e descartável	UN.	500	Caixa com 50 ou 100 unidades.	Multilaser		HC117	R\$ 3,62	R\$ 1.810,00	10 a 20 Dias ou PROGRAMADO	4 milhões
4	<b>TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL</b> Material não tecido • Gramatura 20 g/m2	UN.	1.000	Caixa com 100 unidades.	Multilaser		HC228	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00	15 a 30 Dias	8 milhões
5	<b>SAPATILHA DESCARTÁVEL</b> Material PP e Gramatura 25g/m2 • Altura 18 cm • Largura 35 cm	PR	1.000	Caixa com 100 unidades (50 pares)	Multilaser		HC229	R\$ 0,82	R\$ 820,00	15 a 30 Dias	1,5 milhão
6	<b>MACACÃO DE ISOLAMENTO</b> Material PP Gramatura 30g/m2 Elastico nos punhos e tornozelos Tamanho do P - XG Zíper frontal	UN.	100	Caixa com 50 unidades.	Multilaser		HC225	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00	15 a 30 Dias	500 mil
7	<b>MACACÃO PARA QUIMIOTERAPIA</b> Material SMS • Gramatura 50g/m2 • Cores disponíveis: Branco, azul, azul escuro, etc. • Tamanho do P - XGG	UN.	100	Caixa com 50 unidades.	Multilaser		HC227	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00	30 a 45 Dias	500 mil
8	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL.</b>	UN.	100	caixa com 50 unidades	Multilaser		HC226	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00	15 a 30 Dias	500 mil
9	<b>PROTECTOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL</b> Display Transparente Material Policarbonato Tratamento anti-embacamento Altura 32 cm Largura 22 cm	UN.	100	Caixa com 50 unidades.	Multilaser		HC224	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	15 a 30 Dias	500 mil
6	<b>Luvas cirúrgicas com Vinil P</b>	UN.	1.000	Caixa com 100 unidades	Multilaser		HC237	R\$ 0,61	R\$ 610,00	15 a 30 Dias	3 milhões
6.1	<b>Luvas cirúrgicas com Vinil M</b>	UN.	1.000	Caixa com 100 unidades	Multilaser		HC237	R\$ 0,61	R\$ 610,00	15 a 30 Dias	3 milhões
6.2	<b>Luvas cirúrgicas com Vinil G</b>	UN.	1.000	Caixa com 100 unidades	Multilaser		HC237	R\$ 0,61	R\$ 610,00	15 a 30 Dias	3 milhões
2.1	<b>AVENTAL DE ISOLAMENTO</b> Material PP Tamanho P - XGG Gramatura 30 g/m2 Amarração transpassada ou Amarração atrás do pescoço	UN.	100	Caixa com 50 unidades.	Multilaser		HC235	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00	30 a 45 Dias	500 mil
2	<b>AVENTAL DE PROTEÇÃO</b> Material SMS Gramatura 40 g/m2 Tamanho P - XGG Elastico no punho Altura do avental 1,40cm Amarração transpassada ou Amarração atrás do pescoço	UN.	100	Caixa com 50 unidades.	Multilaser		HC236	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00	30 a 45 Dias	500 mil
2	<b>AVENTAL DE PROTEÇÃO</b> Material SMS, estéril Gramatura 40 g/m2 Tamanho P - XGG Elastico no punho Altura do avental 1,40cm Amarração transpassada ou Amarração atrás do pescoço	UN.	100	Caixa com 50 unidades.	Multilaser		HC243	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00	30 a 45 Dias	500 mil
12	<b>Alcool em Gel</b> Alcool Etílico Hidratado 70° INPM • Capacidade: <b>5 litros</b> • Com extrato de Aloe Vera	UN.	24	Caixa com 20 unidades.	Multilaser		HC259	R\$ 102,00	R\$ 2.448,00	4 a 7 Dias	100.000
13	<b>Alcool em Gel</b> Etílico Hidratado 70° INPM • Capacidade: <b>1 litro</b> • Com extrato de Aloe Vera	UN.	48	Caixa com 48 unidades.	Multilaser		HC256	R\$ 49,00	R\$ 2.352,00	4 a 7 Dias	100.000
14	<b>Alcool em Gel</b> Etílico Hidratado 70° INPM • Capacidade: <b>500 ml</b>	UN.	72	Caixa com 96 unidades.	Multilaser		HC258	R\$ 19,50	R\$ 1.404,00	4 a 7 Dias	100.000
15	<b>Alcool em Gel</b> Etílico Hidratado 70° INPM • Capacidade: <b>300 ml</b> • Com extrato de Aloe Vera	UN.	96	Caixa com 96 unidades.	Multilaser		HC253	R\$ 16,90	R\$ 1.622,40	4 a 7 Dias	100.000
<b>Valor Total</b>									<b>R\$ 53.666,40</b>		

São Paulo, 17 de abril de 2020.  
Pagto = à vista, 20 DDL ou Empenho até 28 DDL  
Validade = 10 Dias





As Máscara de PP esterilizada e cirurgicas são indicadas como barreira de uso individual, para proteção contra infecções por inalação de gotículas transmitidas à curta distância e pela projeção de sangue e/ou outros fluidos corpóreos, que possam atingir suas vias respiratórias.  
**ESTERILIZADA**

## MÁSCARA ESTERILIZADA DESCARTÁVEL

SKU: HC117

### CARACTERÍSTICAS:

- Esterilizada e cirurgica
- Tripla proteção com filtro
- Tamanho único e ajustável
- Gramatura 25g/m<sup>2</sup>
- 3 Pregas horizontais
- Clipagem nasal (metálico)
- 100% Propileno
- Uso único e descartavel
- Filtragem 95%

**CERTIFICAÇÃO:** De acordo com a RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020 publicada pelo Ministério da Saúde na DOU de 31/03/2020 (nº 62, Seção 1, pág. 81) não se faz necessário a obrigatoriedade do registro ANVISA, INMETRO e CE junto ao Ministério do Trabalho.

**INSTRUÇÕES DE USO:** Lave as mãos antes de manipular a máscara. Pegue uma máscara em sua embalagem. Dobre a máscara ao meio a fim de certificar-se do seu ajuste. Faça a substituição quando as máscaras estiverem úmidas. Faça o ajuste correto da máscara sobre a boca e o nariz, para melhor conforto durante a realização da atividade. Desdobre-a e coloque os elásticos tiras sobre as duas orelhas e/ou na parte posterior da cabeça.

### PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS:

- Destruir após o uso;
- Material de uso único;
- Proibido reprocessar;
- Proteja esse produto do calor, umidade e da luz;
- Para descartar, realizar em local apropriado de acordo com as normas de descarte e sanitização de sua empresa e/ou hospital;
- Condições impróprias de armazenagem podem reduzir o tempo de vida útil do material;
- Se a integridade da máscara estiver comprometida (por exemplo, por furos ou rasgos), ela deve ser trocada assim que possível;

DUN14 MASTER BOX	EAN EMBALAGEM	NCM
17899838896615	7899838896618	6307.90.10



## MÁSCARA DESCARTÁVEL

SKU: HC103



### CARACTERÍSTICAS:

- Tripla proteção com filtro
- Tamanho único e ajustável
- Gramatura 25g/m<sup>2</sup>
- 3 Pregas horizontais
- Clipagem nasal (metálico)
- 100% Propileno
- Uso único e descartável

• Caixa c/ 50 unds

**CERTIFICAÇÃO:** De acordo com a RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020 publicada pelo Ministério da Saúde na DOU de 31/03/2020 (nº 62, Seção 1, pág. 81) não se faz necessário a obrigatoriedade do registro ANVISA, INMETRO e CE junto ao Ministério do Trabalho.

**INSTRUÇÕES DE USO:** Lave as mãos antes de manipular a máscara. Pegue uma máscara em sua embalagem. Dobre a máscara ao meio a fim de certificar-se do seu ajuste. Faça a substituição quando as máscaras estiverem úmidas. Faça o ajuste correto da máscara sobre a boca e o nariz, para melhor conforto durante a realização da atividade. Desdobre-a e coloque os elásticos/tiras sobre as duas orelhas e/ou na parte posterior da cabeça.

### PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS:

- Destruir após o uso;
- Material de uso único;
- Proibido reprocessar;
- Proteja esse produto do calor, umidade e da luz;
- Para descarte, realizar em local apropriado de acordo com as normas de descarte e sanitização de sua empresa e/ou hospital;
- Condições impróprias de armazenagem podem reduzir o tempo de vida útil do material;
- Se a integridade da máscara estiver comprometida (por exemplo, por furos ou rasgos), ela deve ser trocada assim que possível;

As Máscara de PP, são indicadas como barreira de uso individual, para proteção contra infecções por inalação de gotículas transmitidas à curta distância e pela projeção de sangue e/ou outros fluidos corpóreos, que possam atingir suas vias respiratórias. **NÃO ESTÉRIL**

DUN14 MASTER BOX	EAN EMBALAGEM	QNT EMBALAGEM	NCM
17899838896547	7899838896540	50	6307.90.10





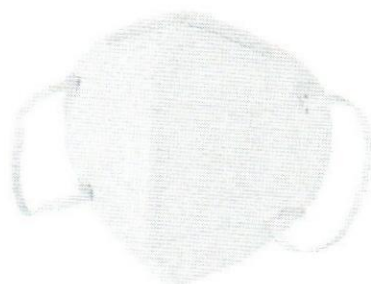
### MÁSCARA DESCARTÁVEL - HC103

- Tripla proteção com filtro
- Com elásticos nas laterais e 3 pregas horizontais
- Com material 100% propileno
- Uso único e descartável
- Caixa com 50 unidades



### MÁSCARA CIRÚRGICA - HC117

- Esterilizada
- Tripla proteção com filtro
- Com elásticos nas laterais e 3 pregas horizontais
- Com material 100% propileno
- Uso único e descartável
- Caixa com 50 unidades



### MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - HC124

- Modelo N95 - PFF2
- Com filtro que bloqueia 95% das partículas
- Com elásticos nas laterais
- Com material 100% propileno
- Uso individual e reutilizável
- Caixa com 10 ou 20 unidades

# EPIs



## ÁLCOOL EM GEL - HC253

- Álcool Etílico Hidratado 70° INPM
- Capacidade: 300ml
- Com extrato de Aloe Vera
- 12 und/ caixa



## ÁLCOOL EM GEL - HC256

- Álcool Etílico Hidratado 70° INPM
- Capacidade: 1 litro
- Com extrato de Aloe Vera
- 6 und/caixa



## ÁLCOOL EM GEL - HC258

- Alcool Etílico Hidratado 70° INPM
- Capacidade 500ml



## ÁLCOOL EM GEL - HC259

- Alcool Etílico Hidratado 70° INPM
- Capacidade 5.000ml



# MULTILASER

Saúde

Acompanhe a Multilaser Saúde:

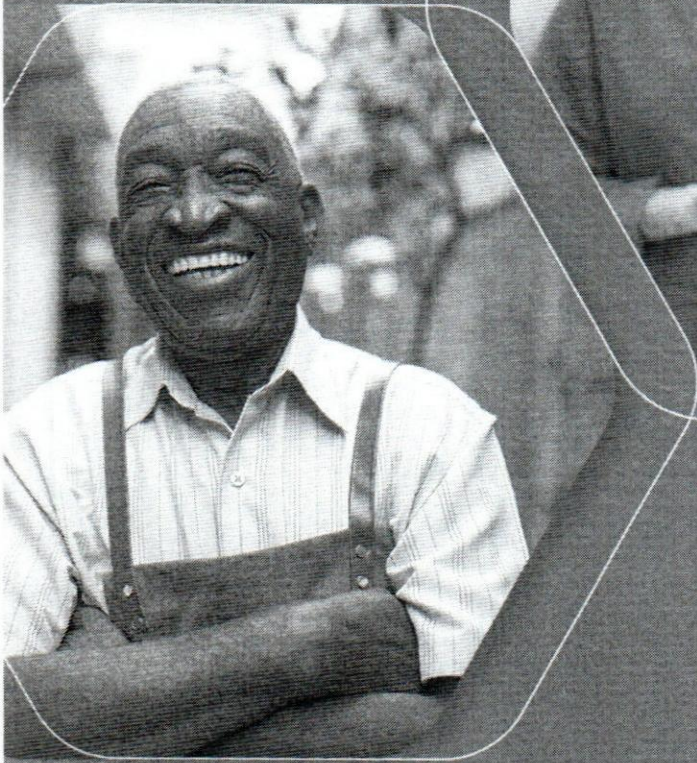


@multilasersaude | [multilaser.com.br](http://multilaser.com.br)



**EPIS E PRODUTOS  
médicos e cirúrgicos**





**MULTILASER**  
Saúde





## ORÇAMENTO

30.000 unidades de máscaras triplas

Valor unitário R\$ 1,90.

Pagamento á vista

Entrega em até 5 dias úteis



FABRICANDO MODA PARA SUA MARCA

## **CRR BONES E CARTEIRAS**

Rua Bom Sucesso, 80– 84 – Vila São Carlos.  
Apucarana – PR - CEP 86800-480  
CNPJ 04.741.976/0001-76  
Site: [crrbonesecarteiras.com.br](http://crrbonesecarteiras.com.br)

Apucarana, 04 de maio de 2020.

Prezados:

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Saúde

Departamento de Compras

Conforme solicitado encaminho orçamento.

### **ORÇAMENTO**

Mascara descartável TNT SMMS 50g Odonto-Medico-Hospitalar, conforme laudo técnico numero 12.72966-S01 Nelson Laps, não estéril / atóxica.

Possui clip nasal, cor branca, tripla camada de proteção, validade indeterminada.

Autorizada pela RDC N356 de 23 de março de 2020.

- R\$ 1,99 por unidade.
- Prazo de entrega 10 dias.
- Prazo de pagamento avista.



FABRICANDO MODA PARA SUA MARCA

**REPRESENTANTE COMERCIAL**

**WALTER FILHO – (43) 99922 1623**

**CNPJ – 04.741.976/0001-76**





## CRR BONES E CARTEIRAS

Rua Bom Sucesso, 80– 84 – Vila São Carlos.  
Apucarana – PR - CEP 86800-480  
CNPJ 04.741.976/0001-76  
Site: [crrbonesecarteiras.com.br](http://crrbonesecarteiras.com.br)

Apucarana, 04 de maio de 2020.

Prefeitura municipal de Rolândia - pr

.Avenida presidente Bernardes 809

Cep 86.60.000

CNPJ 7.288.760/0001-08

Prezados:

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Saúde

Departamento de Compras / finanças

Conforme solicitado encaminhamento.

### ORÇAMENTO

30.000 ( trinta mil )Mascaras descartável TNT SMMS 50g Odonto-Medico-Hospitalar, conforme laudo técnico numero 12.72966-S01 Nelson Laps, não estéril / atóxica.

Possui clip nasal, cor branca, tripla camada de proteção, validade indeterminada.

Autorizada pela RDC N356 de 23 de março de 2020.

- R\$ 1,99 por unidade- C\$ 59700.00
- Prazo de entrega 10 dias.
- Prazo de pagamento avista.



REPRESENTANTE COMERCIAL

WALTER FILHO – (43) 99922 1623

CNPJ – 04.741.976/0001-76

**RE: orçamento Mascaras cirúrgicas**

walter santos &lt;walter\_bonelli@hotmail.com&gt;

Ter, 05/05/2020 14:48

**Para:** financeirosauderolandia@hotmail.com <financeirosauderolandia@hotmail.com> 1 anexos (45 KB)

prefeitura (walter santos).docx;

---

**Ola juliana boa tarde td bem ? segue orçamento como solicitado qualquer coisa só me ligar estou disposto a fazer o melhor para atender minha cidade,sou representante da empresa fora mas sou de casa e farei o maximo pra ajudar minha terra entao conte comigo estou a disposição ok .**

---

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



**FICHA TÉCNICA**



# Máscara Descartável

produzido em SMMMS 50gsm

## DESCRIÇÃO:

MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, em não tecido SMMMS (Steri-Lap) Manta com 5 camadas 100% Polipropileno, composta por três camadas externa de Spunbond e duas camadas interna de Meltblown unidas através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação e porosidade controlada, BFE 95,9%, Extra-prensado 50g/m<sup>2</sup>, conferido Laudo Técnico(Laboratório Nelson Labs) N° 1272966-S01 sob não tecido SMMMS , solda central em soletrodo com elástico e ponteiros de acetato.

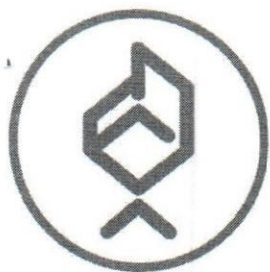


## FORMAÇÃO DE EMBARQUE:

CAIXA DE CONSUMO: 50 UNIDADES.

CAIXA MASTER: 50 CAIXAS DE CONSUMO (2.500 UNIDADES POR CX. MASTER).





# PRIMAX

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

## PROPOPSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA, SMS GRAMATURA 45.	10.000	3,70	37.000,00
02	AVENTAL DESCARTAVEL TNT COM MANGA E PUNHO ELASTICO	15.000	8,30	124.500,00

Rolândia, 06 de maio de 2020.

  
VINICIUS DO AMARAL  
RG: 8.435.931-9  
CPF: 006.949.229-86  
Sócio Gerente

85.515.542/0001-50  
PRIMAX IND. E COM.  
DE MÓVEIS LTDA.  
Av. Pres. Getúlio Vargas, 865  
CEP: 86.600-183  
ROLÂNDIA - PR



**FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 21.008.058/0001-51**  
**NIRE: 41600139984**

**FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em 14/08/1981, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari-Pr, na Rua Engenheiro Alceu Cesar, nº200, Centro, CEP 86.975-000, portador da cédula de identidade RG nº7.253.915-0 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº007.830.159-92 titular da **FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº20.008.058/0001-51, com sede na cidade de Mandaguari-PR, Rua Atilio Manerba, nº93, Parque Industrial II, Bloco 02, Módulo B, Sala 02, CEP 86.975-000., com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná: **NIRE sob o nº41600139984**, por despacho em sessão de 13/08/2014 e última alteração contratual sob nº **20145776662** em 25/09/2014, resolve por meio deste instrumento particular de alteração de ato constitutivo, **MODIFICAR** seu contrato primitivo de acordo com o art. 1052 da Lei 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A EIRELI passa ter como sede e domicílio a **Rua João do Pulo, nº116-A, Parque Industrial I, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Face às modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 1.061 da Lei nº10. 406/2002, a sócia resolve por este instrumento, **ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o Ato Constitutivo, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, às cláusulas contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº10. 406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP**  
**CNPJ/MF Nº 21.008.058/0001-51**  
**NIRE 416.0013998-4**

**FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em 14/08/1981, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari-Pr, na Rua Engenheiro Alceu Cesar, nº200, Centro, CEP 86.975-000, portador da cédula de identidade RG nº7.253.915-0 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº007.830.159-92 titular da **FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº20.008.058/0001-51, com sede e domicílio na Rua João do Pulo, nº116-A, Parque Industrial I, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná: NIRE sob o nº 41600139984, por despacho em sessão de 13/08/2014 e última alteração contratual sob nº **20145776662** em 25/09/2014, resolve por meio deste instrumento particular de alteração de ato constitutivo, **CONSOLIDAR** seu contrato primitivo de acordo com o art. 1052 da Lei 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial de "**FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP**", e tem como sede e domicílio a Rua João do Pulo, nº116-A, Parque Industrial I, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 16:41 SOB Nº 20172411963.  
PROTOCOLO: 172411963 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702017466. NIRE: 41600139984.  
FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 21.008.058/0001-51**  
**NIRE: 41600139984**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social no valor de **R\$75.000,00** (Setenta e Cinco Mil Reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País pelo empresário Fernando Cesar Amorim de Paula.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A EIRELI tem como objeto social o "Comércio atacadista de brindes, tecidos, artigos esportivos e de calçados; Indústria e comércio de confecção e peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, e a indústria e comércio de roupas, exceto sob medida, e acessórios, para uso profissional e segurança do trabalho."

**CLÁUSULA QUARTA:** A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital, responde exclusivamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da EIRELI caberá ao titular **FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**Parágrafo 1º:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo 2º:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.1.061 da lei 10406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 16:41 SOB Nº 20172411963.  
PROTOCOLO: 172411963 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702017466. NIRE: 41600139984.  
FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 21.008.058/0001-51**  
**NIRE: 41600139984**

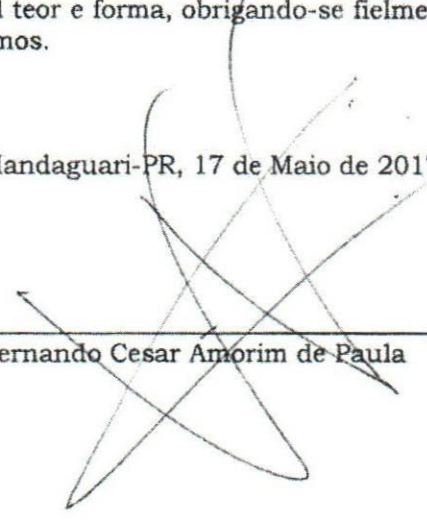
**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em a que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, e ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento alteração de contrato em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari-PR, 17 de Maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Cesar Amorim de Paula



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 16:41 SOB Nº 20172411963.  
PROTOCOLO: 172411963 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702017466. NIRE: 41600139984.  
FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## LIVRO DIÁRIO TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0005, 0198 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0198 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ..... : FERNANDO UNIFORME EIRELI - EPP

Endereço ..... : Rua João do Pulo, 116

Complemento ..... : A

Cidade ..... : Mandaguari

CEP ..... : 86.975-000

Bairro ..... : Parque Industrial I

Estado ..... : PR

Registrado na Junta ..... : 41600139984

Data do Registro ..... : 01/09/2014

Inscrição Estadual ..... : 906.89637-00

Inscrição Municipal .....

CNPJ ..... : 21.008.058/0001-51

Encerramento Exercício ..... : 31/12/2018

Mandaguari (PR), 1 de janeiro de 2018

FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA

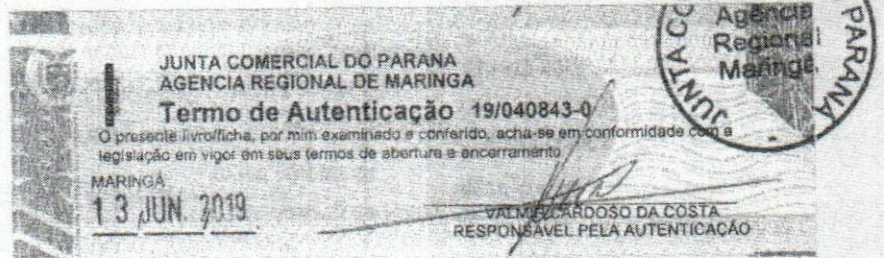
Sócio

CPF: 007.830.159-92

KATIA REGINA DE JESUS BERNABE

CRC: 1-PR-057867/O-9 - Contador

CPF: 711.536.329-34





**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)

**Ativo**

	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2017
<b>Circulante</b>		
Disponível	1.887.478,53	1.171.480,29
Bens Numerários	8.985,97	9.515,73
Caixa	8.985,97	9.515,73
Cientes	8.985,97	9.515,73
Duplicatas a Receber	1.748.808,46	1.031.045,34
Cientes Diversos	1.748.808,46	1.031.045,34
Estoques	129.684,10	129.684,10
Mercadorias para Revenda		
Mercadorias em Poder de Terceiros	129.684,10	129.684,10
Despesas Pagas Antecipadamente	129.684,10	129.684,10
Despesas de Exercícios Meses Seguintes	0,00	1.235,12
Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00	1.235,12
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.887.478,53</b>	<b>1.171.480,29</b>



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

<b>Passivo</b>		
	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2017
<b>Circulante</b>	<b>425.105,25</b>	<b>158.989,22</b>
<b>Empréstimos Particulares</b>	<b>230.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Empréstimos Pessoas Físicas</b>	<b>230.000,00</b>	<b>0,00</b>
Empréstimos Pessoas Físicas	230.000,00	0,00
<b>Fornecedores</b>	<b>152.997,88</b>	<b>114.416,14</b>
<b>Fornecedores Nacionais</b>	<b>152.997,88</b>	<b>114.416,14</b>
Fornecedores Diversos	0,00	52.636,07
<b>Obrigações Tributárias</b>	<b>23.420,62</b>	<b>22.387,10</b>
<b>Impostos e Contribuições a Recolher</b>	<b>23.420,62</b>	<b>22.387,10</b>
Inf s/ Folha de Pagamento a Recolher	113,80	142,45
Simples a Recolher	23.306,82	22.244,65
<b>Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias</b>	<b>18.686,75</b>	<b>21.942,86</b>
<b>Obrigações com o Pessoal</b>	<b>8.803,81</b>	<b>16.211,98</b>
Salários e Ordenados a Pagar	7.954,75	14.544,12
Pró Labore a Pagar	849,06	1.667,86
<b>Obrigações Trabalhistas</b>	<b>4.964,49</b>	<b>4.193,80</b>
Inss a Recolher	2.824,21	1.596,96
Fgts a Recolher	1.890,07	1.757,39
Contribuição Sindical a Recolher	195,00	654,26
Contribuição Confederativa a Recolher	55,21	185,19
<b>Provisões</b>	<b>4.918,45</b>	<b>1.537,08</b>
Provisão para Férias	4.667,95	1.537,08
Provisão Fgts sobre Férias	250,50	0,00
<b>Outras Obrigações</b>	<b>0,00</b>	<b>213,12</b>
<b>Contas a Pagar</b>	<b>0,00</b>	<b>213,12</b>
Telefones a Pagar	0,00	213,12
<b>Não Circulante</b>	<b>6.771,18</b>	<b>9.685,43</b>
<b>Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>6.771,18</b>	<b>9.685,43</b>
<b>Obrigações Tributárias</b>	<b>6.771,18</b>	<b>9.685,43</b>
<b>Impostos e Contribuições</b>	<b>6.771,18</b>	<b>9.685,43</b>
Parcelamento Simples Nacional	6.771,18	9.685,43



FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP  
 CNPJ: 21.008.058/0001-51

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

<b>Patrimônio Líquido</b>	1.455.602,10	1.002.835,64
<b>Capital Social</b>	75.000,00	75.000,00
Capital Subscrito	75.000,00	75.000,00
Capital Subscrito	75.000,00	75.000,00
<b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>	1.380.602,10	927.835,64
Lucros ou Prejuízos Acumulados	693.886,81	56.433,10
Lucros Acumulados	693.886,81	121.897,52
(-) Prejuízos Acumulados	0,00	(63.531,62)
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	(1.932,80)
<b>Lucros ou Prejuízos do Exercício</b>	686.715,29	871.402,54
Lucros do Exercício	686.715,29	871.402,54
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO</b>	1.887.478,53	1.171.480,29

FERNANDO CESAR AMORIN DE PAULA  
 Sócio  
 CPF: 007.830.159-92

*Katia Regina de Jesus Bernabe*  
 KATIA REGINA DE JESUS BERNABE  
 CRC: 1-PR-057867/O-9 - Contador  
 CPF: 711.536.329-34



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO**  
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>2.184.639,61</b>	<b>1.978.103,35</b>
Vendas de Produtos a Vista	57,60	0,00
Vendas de Produtos a Prazo	2.179.422,01	1.610.122,35
Vendas de Mercadorias a Prazo	0,00	367.981,00
Prestação de Serviços a Prazo	5.160,00	0,00
<b>(-) Deduções da Receita Bruta</b>	<b>(248.805,47)</b>	<b>(595.056,26)</b>
Vendas Canceladas	(34.337,70)	(501.832,62)
(-) de Vendas de Produtos	(34.262,70)	(501.832,62)
(-) de Vendas de Mercadorias	(75,00)	0,00
Impostos Incidentes sobre Vendas	(214.467,77)	(93.223,64)
(-) Simples Nacional	(214.467,77)	(93.223,64)
<b>(=) Receita Operacional Líquida</b>	<b>1.935.834,14</b>	<b>1.383.047,09</b>
<b>(-) Custo dos Produtos/Mercadorias/Serviços</b>	<b>(919.685,03)</b>	<b>(307.427,14)</b>
Compras de Mercadorias	0,00	(18.745,47)
Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	(418.297,76)
(-) Entrada de Bonificação/Amostra Grátis	0,00	1.250,00
Entrada de Bonificação/Amostra Grátis	0,00	(1.250,00)
Fretes sobre Compras de Mercadorias	0,00	(1.720,83)
Retorno de Mercadorias	0,00	(3.679,68)
Remessa de Mercadorias	0,00	133.363,78
(-) Saída para Bonificação	1.610,14	0,00
Serviço de Industrialização	0,00	(451,20)
Fretes s/ Compras	0,00	(3.913,82)
Compras de Matérias-Primas a Prazo	(937.418,17)	0,00
Fretes sobre Compras de Matérias-Primas	0,00	(3.374,33)
(-) Devolução de Compras de Matérias-Primas	24.035,78	9.499,24
(-) Entrada de Bonificação/Amostra Grátis	302,30	0,00
Entrada de Bonificação/Amostra Grátis	(302,30)	0,00
Retorno de Mercadorias	143.797,55	0,00
Remessa de Mercadorias	(143.797,55)	0,00
Serviço de Industrialização	(7.912,78)	0,00
Seguros de Veículos	0,00	(107,07)
<b>(=) Lucro Bruto</b>	<b>1.016.149,11</b>	<b>1.075.619,95</b>
<b>(+/-) Despesas Operacionais</b>	<b>(322.521,18)</b>	<b>(202.450,15)</b>
Despesas com Pessoal	(245.180,00)	(146.156,22)
Salários e Ordenados	(176.916,95)	(105.383,94)
Pro Labore	(11.448,00)	(10.307,00)
13º Salário	(16.067,11)	(9.481,97)
Férets	(22.603,30)	(11.089,84)
Fgts	(22.770,68)	(9.893,47)
Indenizações e Aviso Prévio	(3.390,76)	0,00



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO**  
 Valores expressos em Reais (R\$)


	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017
Assistência Médica e Social	8.126,80	0,00
Medicina do Trabalho	(110,00)	0,00
<b>Administrativas</b>	<b>(65.433,98)</b>	<b>(52.500,56)</b>
Propaganda	(5.500,00)	(6.050,00)
Publicidade	(1.500,00)	0,00
Brindes e Donativos	(1.610,14)	0,00
Manutenção de Veículos	(156,00)	(820,00)
Seguros de Veículos	(83,13)	0,00
Pedágios	0,00	(202,02)
Água e Esgoto	(275,01)	(201,77)
Energia Elétrica	(1.423,28)	(1.329,69)
Telecomunicações	(6.832,28)	(6.267,74)
Correios	(2.869,02)	(4.625,04)
Legais e Judiciais	(313,06)	0,00
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	(820,00)
Serviços de Terceiros	(3.273,82)	(3.191,79)
Honorários Contábeis	(4.111,45)	(3.500,00)
Cursos e Treinamentos	(6.992,00)	0,00
Materiais de Uso e Consumo	(1.798,63)	(5.526,12)
Serviços/Manutenção de Software	(14.595,00)	(4.636,90)
Anuidades e Mensalidades	(12.951,16)	(15.329,49)
Impressões Gráficas	(1.150,00)	0,00
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(12.957,13)</b>	<b>(2.462,31)</b>
Juros Pagos ou Incorridos	(12.957,13)	(2.462,31)
<b>(-) Receitas Financeiras</b>	<b>1.235,79</b>	<b>0,00</b>
Descontos Obtidos	1.235,79	0,00
<b>Despesas Tributárias</b>	<b>(185,86)</b>	<b>(1.331,06)</b>
Impostos Municipais	0,00	(608,33)
Impostos e Taxas Diversas	(185,86)	(722,73)
<b>(=) Lucro Operacional Líquido</b>	<b>693.627,93</b>	<b>873.169,80</b>
<b>Despesas Não Dedutíveis</b>	<b>0,00</b>	<b>(468,54)</b>
<b>Despesas Não Dedutíveis</b>	<b>0,00</b>	<b>(468,54)</b>
Multas Indedutíveis	0,00	(468,54)
<b>Resultado Antes da Cs e Ir</b>	<b>693.627,93</b>	<b>872.701,26</b>
<b>(=) Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>693.627,93</b>	<b>872.701,26</b>



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Período de	Período de
01/01/2018 a 31/12/2018	01/01/2017 a 31/12/2017

FERNANDO CESAR AMORIN DE PAULA  
Sócio  
CPF: 007.830.159-92

  
KATIA REGINA DE JESUS BERNABE  
CRC: 1-PR-057867/O-9 - Contador  
CPF: 711.536.329-34



**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - INDIRETO**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017
<b>1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
Resultado do Exercício/Período	686.715,29	871.402,54
Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas)	5.314,17	1.537,08
Provisões e Despesas Econômicas	3.381,37	1.537,08
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.932,80	0,00
Varições nos Ativos e Passivos	(686.677,59)	(892.135,30)
(Aumento) Redução em Contas a Receber	(717.763,12)	(858.447,84)
Aumento (Redução) dos Estoques	0,00	(129.684,10)
Aumento (Redução) em Fornecedores	38.581,74	61.780,07
Aumento (Redução) em Contas a Pagar e Adiantamentos	(213,12)	213,12
Aumento (Redução) nos Impostos a Recolher	(1.880,73)	21.817,58
Aumento (Redução) Despesas do Exercício Seguinte	1.235,12	0,00
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(6.637,48)	12.185,87
(=) Fluxo de Caixa Gerado Pelas Atividades Operacionais	5.351,87	(19.195,68)
<b>2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos</b>		
Aumento (Redução) de Imobilizado	0,00	0,00
(=) Fluxo de Caixa Gerado Pelas Atividades de Investimento	0,00	0,00
<b>3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos</b>		
Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	0,00	0,00
Aumento (Redução) de Empréstimos e Financiamentos	(230.000,00)	0,00
Proposta/Distribuição de Dividendos	230.000,00	0,00
(=) Fluxo de Caixa Gerado Pelas Atividades de Financiamento	0,00	0,00
<b>4 - Aumento (Redução) nas Disponibilidades (1+/-2+/-3)</b>	<b>5.351,87</b>	<b>(19.195,68)</b>
<b>5 - Disponibilidades no Início do Período</b>	<b>9.515,73</b>	<b>28.711,41</b>
<b>6 - Disponibilidades no Final do Período (4+/-5)</b>	<b>8.985,97</b>	<b>9.515,73</b>

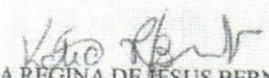


DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - INDIRETO  
Valores expressos em Reais (R\$)

Período de  
01/01/2018 a 31/12/2018

Período de  
01/01/2017 a 31/12/2017

FERNANDO CESAR AMORIN DE PAULA  
Sócio  
CPF: 007.830.159-92

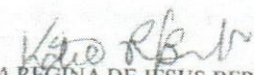
  
KATIA REGINA DE JESUS BERNABE  
CRC: 1-PR-057867/O-9 - Contador  
CPF: 711.536.329-34



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS  
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	693.886,81	121.897,52
Ajustes Credores de Período - Bases Anteriores	(5.881,63)	0,00
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	686.715,29	871.402,54
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	(63.531,62)
Ajustes Devedores de Períodos - Bases Anteriores	(5.881,63)	(1.932,80)
Soma dos Recursos	1.380.602,10	927.835,64
Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.380.602,10	927.835,64

FERNANDO CESAR AMORIN DE PAULA  
Sócio  
CPF: 007.830.159-92

  
KATIA REGINA DE JESUS BERNABE  
CRC: 1-PR-057867/O-9 - Contador  
CPF: 711.536.329-34



**NOTAS EXPLICATIVAS****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI** cadastrada no CNPJ sob o número 21.008.058/0001-51, constituída em 13/08/2014, tributada pelo Simples Nacional, com ramo de atividade de confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. Com sede no município de Mandaguari- Pr sito a Rua João do Pulo nº 116, Parque Industrial I.

**2. POLITICA ADOTADA**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

**5. AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

**6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para pequenas e médias empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.**

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

**8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.



## NOTAS EXPLICATIVAS

### 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas com circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

### 10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:

### 11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como não circulantes todos os fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda pelo uso.

### 12. IMOBILIZADO

Avaliando Inicialmente ao custo histórico, sendo considerados com custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que institui o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesas do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerado como sendo de dez anos.

### 14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de definir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

FERNANDO CESAR AMORIN DE PAULA

Sócio

CPF: 007.830.159-92

KATIA REGINA DE JESUS BERNABE

CRC: I-PR-057867/O-9 - Contador

CPF: 711.536.329-34



## LIVRO DIÁRIO TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0005, 0198 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0198 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ..... : FERNANDO UNIFORME EIRELI - EPP

Endereço ..... : Rua João do Pulo, 116

Complemento ..... : A

Cidade ..... : Mandaguari

CEP ..... : 86.975-000

Bairro ..... : Parque Industrial I

Estado ..... : PR

Registrado na Junta ..... : 41600139984

Data do Registro ..... : 01/09/2014

Inscrição Estadual ..... : 906.89637-00

Inscrição Municipal .....

CNPJ ..... : 21.008.058/0001-51

Mandaguari (PR), 31 de dezembro de 2018

FERNANDO CESAR AMORIN DE PAULA

Sócio

CPF: 007.830.159-92

KATIA REGINA DE JESUS BERNABE

CRC: 1-PR-057867/O-9 - Contador

CPF: 711.536.329-34





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERNANDO UNIFORMES EIRELI**  
**CNPJ: 21.008.058/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:17:29 do dia 23/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2020.

Código de controle da certidão: **168D.3699.B75A.B11B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.008.058/0001-51

**Razão Social:** FERNANDO UNIFORMES EIRELI

**Endereço:** RUA ATILIO MANERBA 93 BLOCO 2 MODULO B SALA 02 / PARQUE INDUSTRIAL I / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2020 a 17/07/2020

**Certificação Número:** 2020032005343168442658

Informação obtida em 23/04/2020 17:16:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FERNANDO UNIFORMES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Certidão nº: 9706359/2020

Expedição: 23/04/2020, às 17:16:51

Validade: 19/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO UNIFORMES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.008.058/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

**OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS**

JOSE CARRASCO FILHO  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES  
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI  
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN  
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de vinte (20) anos até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONCORDATA)** e ou **FALÊNCIA** formulado por ou contra **FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 21.008.058/0001-51.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 19 de setembro de 2019.



Oficial do Registro de Distribuição e Anexos

Custas: R\$ 32,73  
(155,12 VRCs)

LBC

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos  
JOSE CARRASCO FILHO  
Oficial Titular  
ROSIMAR CARRASCO GOMES  
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI  
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN  
Funcionárias Juramentadas  
Comarca de Mandaguari - Paraná





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI**

Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**2020 - ALVARÁ DE RENOVAÇÃO Nº 24576**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO A DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

**RAZÃO SOCIAL**

**FERNANDO UNIFORMES EIRELI**

**NOME FANTASIA**

**FERNANDO BRINDES**

**ENDEREÇO: RUA - JOAO DO PULO, 116 CEP.: 86975-000**

**BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL I - ABILIO PEREIRA NUNES COMPLEMENTO: A**

C.N.P.J / CPF Nº	EXERCÍCIO	INÍCIO DE ATIVIDADE	PROTOCOLO
21.008.058/0001-51	2020	25/11/2014	5797/2014 DE 24/10/2014

CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	S
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS	N
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	N
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALH	N
4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTE	N
4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS	N
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECI	N

REGIME FISCAL	INÍCIO	FINAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
SIMPLES NACIONAL	13/08/2014		SEGUNDA A SEXTA - 08:00-18:00/SABADO 08:00-12:00

**OBSERVAÇÃO CADASTRAL:**

REN. 1345/2020 - 324M<sup>2</sup> - CLCB 3.9.01.19.0001066976-82 VALIDO ATÉ 11/08/2020

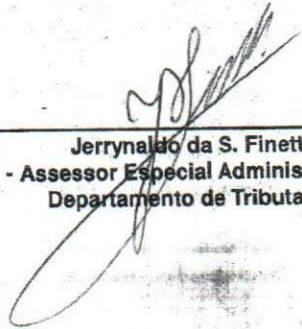
**Observações:**

- 1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
- 2 - Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura imediatamente.
- 3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco municipal.

**DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/02/2020**

**DATA VENCIMENTO: 31/12/2020**

  
**Amândio Rocha**  
Diretor de Tributação e Fiscalização  
**FISCAL DE TRIBUTOS**

  
**Jerynaldo da S. Finetto**  
- Assessor Especial Administrativo -  
Departamento de Tributação





# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

*Estado do Paraná*

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

## **Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 1932 / 2020**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP**, CPF/CNPJ nº **21.008.058/0001-51**, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de FERNANDO UNIFORMES EIRELI**, CPF/CNPJ nº **21.008.058/0001-51**, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE** D75BF78F37F8A06E5BE10BB01A3068E4

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 23/05/2020**

**FUNCIONÁRIO:**

**Mandaguari - PR, quinta-feira, 23 abril**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 021816461-20**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.008.058/0001-51**

Nome: **FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/08/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.008.058/0001-51</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/08/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDO UNIFORMES EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FERNANDO BRINDES</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R JOAO DO PULO</b>	NÚMERO <b>116</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>86.975-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE INDUSTRIAL I</b>	MUNICÍPIO <b>MANDAGUARI</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FERNANDO@SPUNIFORMES.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 3233-0050</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/08/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2020 às 11:17:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	21.008.058/0001-51
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	FERNANDO UNIFORMES EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/05/2020 às 11:17 (data e hora de Brasília).





RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90689637-00</b>	<b>21.008.058/0001-51</b>	<b>03/2015</b>

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
Título do Estabelecimento	FERNANDO BRINDES
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAO DO PULO, 116, A - PARQUE INDUSTRIAL I - CEP 86975-000 FONE: (44) 3233-0350
Município de Instalação	MANDAGUARI - PR, DESDE 03/2015 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
	4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	007.830.159-92	FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA	TITULAR PESSOA FÍSICA

**Este CICAD tem validade até 20/05/2020.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90689637-00**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**20/04/2020 17:16:39**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANA  
Prefeitura Municipal de Rolandia

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 2093  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Cod.Reduzido  
Unidade: 11 Fundo Municipal de Saude 8847  
Dotacao: 101220009.2.118.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	60.811,84
Valor Reservado	R\$	17.000,00
Saldo Atual	R\$	43.811,84

-----

-----  
REF. AQUISICAO DE 10.000 CIRURGICAS DESCARTAVEIS -  
PROTOCOLO 8689  
-----

DI. 8867  
-----

Rolandia, 13.05.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## MINUTA DO AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_/2020 - PMR

PROCESSO Nº \_\_/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº \_\_/2020, de acordo com as seguintes condições:

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Objeto:** Aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de máscaras cirúrgicas descartáveis, tecido não tecido - TNT - SMMS gramatura acima de 40g.

**Período:** Imediato.

**Valor Total:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

**Dotação Orçamentária/Recursos:** 09 - Secretaria Municipal de Saúde; 11 - Fundo Municipal de Saúde; 101220009.2.118.3390.30.00.00 - Material de Consumo.

**Favorecido:** FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP; CNPJ: 21.008.058/0001-51.

**Fundamento:** Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de  
Rolândia



# MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

*Procuradoria Geral do Município*

Rolândia/PR, 15 de maio de 2020

**Parecer – Dispensa de Licitação**

**Protocolo:** 8689/2020- Secretaria de Saúde

**Objeto:** Contratação emergencial para aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis

## PARECER

### 1) DOS FATOS

Por meio do Requerimento nº 8689/2020 a Secretaria de Saúde deste Município pleiteia na forma do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a contratação emergencial para aquisição de 10.000 unidades de máscaras cirúrgicas descartáveis, tecido não tecido-TNT-SMMS gramatura acima de 40 g.

Segundo justificativa da Secretaria de Saúde, devido a situação de emergência em nível Internacional (Pandemia), tal aquisição visa assegurar a demanda e os serviços necessários ao enfrentamento do novo Coronavírus(Covid-19), assegurando aos usuários e aos profissionais da área de saúde, condições adequadas segundo o protocolo de manejo para o novo coronavírus (2019-nCov)

O requerimento inicial partiu da Secretaria acima informada, devidamente justificado e autorizado pelo Prefeito. Está instruído com os documentos, orçamentos necessários e planilha de custos.

As despesas estão previstas na seguinte rubrica: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 –Fundo municipal de saúde; 3390.30.00.00– Dotação:101220009.2.118.3390.30.00.00 material de consumo, com saldo informado de R\$ 60.811,84; segundo informação contábil, cumprido, portanto, o requisito orçamentário.

O valor estimado da contratação é de R\$ 17.000,00

É o breve relatório. Passo a opinar.

### 2) DA FUNDAMENTAÇÃO





# MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

*Procuradoria Geral do Município*

---

Primeiramente, cumpre destacar que o presente parecer é emitido para os fins do disposto do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, ou seja, para a exclusiva análise da minuta de edital e minuta do contrato, ou mesmo para a viabilidade de contratação direta (Lei 8.666/93, art. 38, par. ún. c/c artigo 26).

Art. 38 – [...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Dessa forma, o processo será analisado em seu aspecto forma, considerando as disposições legais aplicáveis.

Iniciado o processo administrativo de compra/contratação, foi eleita a modalidade dispensa de licitação tendo em vista a necessidade premente das luvas cirúrgicas descartáveis para proteção dos profissionais de saúde do município que estão na linha de frente da Pandemia do Covid 19.

A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do novo coronavírus e em conformidade com a Lei Federal 13979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, bem como o Decreto Municipal nº 89/2020, que declara situação de calamidade pública no município de Rolândia.

A Constituição, em seu art. 37, XXI, determina que a aquisição de bens e serviços por parte dos entes públicos se dará por intermédio de regular licitação pública, que garanta a igualdade de condições competitividade entre os licitantes. O referido dispositivo constitucional trata regra do dever geral de licitar.

Portanto, em regra, as contratações da Administração Pública com terceiros, devem ser precedidas de licitação. A contratação excepcional por dispensa traz nos incisos do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 um elenco taxativo.



# MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria Geral do Município

Neste norte, o art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993 descreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Portanto, fica autorizada a aquisição máscaras cirúrgicas descartáveis, com dispensa do processo regular de licitação, considerando a urgência da situação.

A situação apresentada na justificativa de contratação é emergencial e urgente, pois destinam-se à proteção dos trabalhadores frente ao atendimento de pacientes sintomáticos respiratórios, visto que a transmissão da infecção pelo novo coronavírus (covid 19) ocorre por meio de gotículas.

"[...] para que se caracterize a situação emergencial deve restar evidente no respectivo procedimento de dispensa que a contratação imediata é a via adequada e efetiva para eliminar iminente risco de dano ou de comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares" (Acórdão 1.162/2014, Plenário, rel. Min José Jorge).

O mestre Hely Lopes Meirelles na obra Licitação e Contrato Administrativo, 15ª ed., p. 145, descreve que a "emergência que dispensa licitação caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares".

O Enunciado nº 20 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro que cuida do tema ora em comento, fruto do entendimento consolidado daquele respeitável órgão jurídico, decidiu:





# MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

*Procuradoria Geral do Município*

---

"1. A emergência, a ensejar dispensa de licitação, é um conceito jurídico indeterminado a ser valorado pelo administrador diante das especificidades do caso concreto, observados, em especial, os princípios da razoabilidade, moralidade e eficiência.

2. A emergência decorrente da falta de planejamento, incúria ou desídia do agente público não exclui a incidência do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993, mas deve ser objeto de rigorosa apuração com vistas à identificação dos responsáveis e aplicação das sanções cabíveis.

3. A contratação direta (art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93) deve ser efetivada somente para a aquisição de bens e serviços estritamente necessários ao saneamento da situação emergencial, cabendo à autoridade administrativa iniciar imediatamente o procedimento licitatório, adotando as providências necessárias à regularização da contratação.

4. O prazo do contrato emergencial deve ser dimensionado considerando apenas o tempo necessário para sanar a situação de urgência, limitado este a 180 (cento e oitenta) dias.

5. Se a situação emergencial persistir ao final do contrato e ante a vedação da prorrogação, a solução é a formalização de nova contratação com base no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993, desde que, justificadamente, não seja possível realizar uma licitação durante o período ou adotar as providências necessárias à regularização da contratação". Publicado: DO 07/05/2009 Pág. 21.

Em síntese, a utilização do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 como fundamento da contratação direta, dispõe que a contratação direta com base na emergência prevista no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/1993 deve ser adequadamente justificada, de maneira a se afastar qualquer tipo de dúvida quanto à regularidade no uso do dispositivo. (Acórdão 2614/2011-Plenário)

Sobre o procedimento, o artigo 26 apresenta algumas peculiaridades que devem ser observadas:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)





# MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

*Procuradoria Geral do Município*

---

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Assim, a Comissão de Licitação deverá emitir declaração indicando a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, conforme determinado no parágrafo único do artigo 26, acima transcrito, o que já está retratado na justificativa de contratação apresentado na documentação anexa.

Quanto à documentação, é imprescindível a cotação de preços, por meio de orçamentos que indiquem o preço de mercado, os quais já constam do procedimento, bem como a justificativa de contratação, declaração de adequação da despesa e declaração de disponibilidade financeira.

Em relação à licitante a ser contratada, deve ela apresentar os seguintes documentos imprescindíveis: comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social, Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais (inclusive INSS), Certificado de Regularidade do FGTS, registro cadastral (se for o caso), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e outros documentos necessários para comprovação de regularidade, tais como licenças obrigatórias, entre outros; todos eles com validade para esse procedimento. Em se tratando de pessoa física, deve ser apresentada cópia de documentos pessoais, prova de inscrição e regularidade no órgão de classe, se for o caso e prova de capacidade técnica. No entanto, verificando-se o vencimento de qualquer das Certidões dentro do prazo de vigência do procedimento e/ou do contrato, as mesmas deverão ser renovadas por parte de contratada, por meio de solicitação da Comissão Permanente de Licitação.

Todos os documentos devem ser conferidos pela Comissão de Licitação, especialmente as certidões que forem emitidas pela Internet, as quais





# MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria Geral do Município

oferecem código de certificação e/ou conferência, justamente para essa análise, devendo esse ato de "conferência" ser consignado nos autos do procedimento.

É importante também que nos documentos elaborados pela Comissão de Licitação, seja na declaração de dispensa, seja em ato próprio, conste a necessidade ou não de elaboração de contrato administrativo, o qual é dispensado nos casos previstos no artigo 62, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

II - aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

A contratação direta também é um procedimento licitatório, que deve conter além das exigências específicas do artigo 26 já mencionado, os requisitos gerais previstos no caput do artigo 38 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:



# MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

*Procuradoria Geral do Município*

---

Deve observar os princípios gerais das licitações e contratos, estar acompanhado de cópia do documento de nomeação da Comissão Permanente de Licitação, ser rubricado em todas as folhas. E o resumo do procedimento deverá ser publicado na imprensa oficial, na primeira edição subsequente à finalização do presente procedimento.

Analisando-se o conteúdo do procedimento, até o presente momento, verifica-se estar formalmente regular para que possa cumprir seu objetivo, garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, criando condições de processar a licitação de conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e moralidade administrativa, estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que regem as atividades administrativas.

Destacamos que após os trâmites procedimentais compete à autoridade competente a aprovação do procedimento.

### **3. DA CONCLUSÃO.**

Portanto, diante deste impasse entre o cumprimento estrito da norma legal e o risco que as doenças infectocontagiosas representam, é possível cogitar a dispensa de licitação no presente caso.

Por fim, ressalte-se, que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.078, Relator Ministro Carlos Velloso.

Esse é, s.m.j., o parecer que submeto à análise superior para deliberação.

**Luciane da Silva Onça Jacoboski**

Advogada

OAB/PR 73228





**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO**

---

Rolândia/Pr, 19 de maio de 2020

**Parecer INICIAL do Processo de Edital de Licitação – DISPENSA**

**Protocolo nº:** 8.689/2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Dispensa de licitação para eventual aquisição 10.000 (dez mil) máscaras cirúrgicas descartáveis, tecido não tecido – TNT – SMMS gramatura acima de 40g.

**Justificativa:** Conforme o artigo 24, da Lei nº 8.666/93, é possível a contratação por dispensa de licitação quando a administração pública seleciona as melhores propostas para a contratação a ser efetuada com particulares para se atingir os interesses da coletividade. No inciso IV, é possível a contratação emergencial ou no caso de calamidade pública. A situação do quadro de pandemia atual do Coronavírus (Covid 19) justifica a aquisição de 10.000 máscaras cirúrgicas descartáveis. Número da reserva de saldo: 2093.

**Ilmo Senhor Secretário de Compras e Licitações:**

Segundo análise das informações e documentações enviadas no presente processo, conforme especificações descritas no Anexo I do correspondente Edital, ao termo de referência, aliados ao parecer jurídico entendemos **PELA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO**, tendo em vista que todas as formalidades legais estão presentes. Seguindo as diretrizes do artigo 4º, Decreto nº 089, de 03 de abril de 2020, onde fica autorizada a aquisição de bens e contratação de obras e serviços necessários para o desenvolvimento das ações de combate e prevenção ao Coronavírus (COVID-19).



Talita Santiago Marino

*Comissão Permanente de Controle Interno*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## AVISO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020 - PMR.**

**PROCESSO Nº 120/2020**

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 046/2020, de acordo com as seguintes condições:

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Objeto:** Aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de máscaras cirúrgicas descartáveis, tecido não tecido – TNT – SMMS gramatura acima de 40g.

**Período:** Imediato.

**Valor Total:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

**Dotação Orçamentária/Recursos:** 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 101220009.2.118.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

**Favorecido:** FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP; CNPJ: 21.008.058/0001-51.

**Fundamento:** Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 19 de Maio de 2020.

LUIZ FRANCISONI NETO

Prefeito Municipal



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de  
Rolândia



**Dotação Orçamentária/Recursos:** 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; 30 – Fundo Municipal do Trabalho; 4490.52.00.00 – Equipamentos e materiais permanentes.

**Favorecido:** SYMA PRINT LTDA; CNPJ: 07.300.151/0001-04.

**Fundamento:** Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 18 de Maio de 2020.

**LUIZ FRANCISCONI NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Augusto Liasch da Silva

**Código Identificador:**98798AB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2020**

REF: Concorrência Pública nº 001/2020

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE** e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na R Shoshichi Sasaki, nº 330, Jardim Rosangelo, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº 86.602-336, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JEFERSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 53.783.851-x e do CPF/MF nº 607.770.289-72, residente a Rua João Gomes, 60, Jardim Vila Rica, na cidade de Cambé/PR, CEP 86.192-450, firmam o presente Contrato com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a Cláusula Dezenove - Do Foro, para Cláusula Vinte - Do Foro, permanecendo inalterado seu descritivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica incluída a Cláusula Dezenove – Da Dotação orçamentária, sendo a redação:

Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

04 – Secretaria Municipal de Administração

04 – Coordenação Geral

041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único: Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, aos 18 de maio de 2020.

<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME</b>
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

<b>ANTÔNIO CELSO CHEQUIN</b>	<b>PAULO ROGÉRIO DE LIMA</b>
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**

Lorena de Medeiros Balsan

**Código Identificador:**6113EC23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020 - PMR.**

**PROCESSO Nº 120/2020**

**O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 046/2020, de acordo com as seguintes condições:**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Objeto:** Aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de máscaras cirúrgicas descartáveis, tecido não tecido – TNT – SMMS gramatura acima de 40g.

**Período:** Imediato.

**Valor Total:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

**Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

**Dotação Orçamentária/Recursos:** 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 101220009.2.118.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

**Favorecido:** FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP; CNPJ: 21.008.058/0001-51.

**Fundamento:** Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 19 de Maio de 2020.

**LUIZ FRANCISCONI NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Augusto Liasch da Silva

**Código Identificador:**7701B275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020 - PMR.**

**PROCESSO Nº 119/2020**

**O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 045/2020, de acordo com as seguintes condições:**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

**Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada no serviço de varrição manual nas ruas do município.

**Período:** 06 (seis) meses.

**Valor Total:** R\$ 580.318,62 (quinhentos e oitenta mil e trezentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).

**Dotação Orçamentária/Recursos:** 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos; 22 – Diretoria de Planejamento de Serviços; 154520017.2.082.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Favorecido:** SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI; CNPJ: 95.391.876/0001-12.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 046/2020 - PMR**

**PROCESSO Nº 120/2020**

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 046/2020, de acordo com as seguintes condições:

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Objeto:** Aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de máscaras cirúrgicas descartáveis, tecido não tecido – TNT – SMMS gramatura acima de 40g.

**Período:** Imediato.

**Valor Total:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

**Dotação Orçamentária/Recursos:** 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 101220009.2.118.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

**Favorecido:** FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP; CNPJ: 21.008.058/0001-51.

**Fundamento:** Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 22 de Maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO  
Prefeito Municipal



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de  
Rolândia